



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>86773/2025</b>	<b>87124/2025</b>	<b>28/10/2025 15:30:06</b>	<b>28/10/2025 15:30:04</b>

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA  
CÂMARA**

Número

**86/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE**

Ementa:

ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (CCJR) Nº 006/2025, DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - REFERENTE AO PL 158/2025



Autenticar documento em <https://cachoeiro.mg.papeis.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003000340030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° 07/2025 CCJR**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador Evandro Miranda, na função de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta casa, no uso de suas atribuições legais, vem, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>. para requerer sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo (n° 158/2025 nosso número) n° 033/25 vosso número, distribuído a essa comissão para emissão de parecer.

Requer ao senhor secretário que junte ao projeto o seguinte: **(i) os documentos exigidos para o cumprimento do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Sendo o que oferecia para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

**Evandro Miranda – Presidente**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Processo: 86773/2025** - RICMCI 86/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - CGM

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Processo protocolado, segue para providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de outubro de 2025.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 86773/2025** - RICMCI 86/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - CGM

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Secretário,

Favor atentar para o Requerimento de Informação do Vereador Vandinho da Padaria.

Trata sobre o PL 033/2025 (nº do Executivo) e 158/2025 (nº do Legislativo), do qual visa instituir o "Refis Cachoeiro 2026".

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de outubro de 2025.

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE RELACOES INSTITUCIONAIS - Mat. 72476901**

Tramitado por, LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 72476901



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300340037003800330034003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR** em **28/10/2025 16:55**  
Checksum: **46E4D28D1DE0832DF6D55D1A01BC87C60E76D3868D46F560BC4D89A0BE226A2D**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300340037003800330034003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Processo: 86773/2025** - RICMCI 86/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Prezado Sr

Em atenção ao solicitado, encaminhamos ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, referente ao PL 158-2025 - REFIS CACHOEIRO 2026 - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2025.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 00096503**

Tramitado por, JORGE ELIAS PIAZZAROLO, Mat. 01389205



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300340038003300360032003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS** em **29/10/2025 15:48**  
Checksum: **AA91C7935FA34F3CFA6AD0B1BA91ADC9DBBA1C72FBE32537E3518F8D5E91980A**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300340038003300360032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(nos termos do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/20000)**

**I – OBJETO**

REFIS CACHOEIRO 2026 - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.

**II – VALORES**

O saldo da Dívida Ativa na data de 31/12/2024, conforme Demonstrativo da Dívida Ativa é de R\$ 555.695.805,08.

Estima-se que no presente projeto, o município terá uma estimativa de parcelamentos e arrecadação de 5% do valor acima, ou seja, em torno de R\$ 27.784.790,00.

Considerando que a média estimada de juros e multas de mora equivale a 24,8% do valor total da Dívida Ativa, projetamos que o valor da renúncia para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, serão os seguintes:

<b>RENÚNCIA DE RECEITA</b>					
TRIBUTO	NATUREZA DA RENÚNCIA (LRF, ART. 14, § 1)	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA		
			2026	2027	2028
MULTAS / JUROS	TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	REFIS CACHOEIRO 2026 - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa	6.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00



### III – A COMPENSAÇÃO DOS VALORES

Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu artigo 14 que nos apresenta o seguinte:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O presente Projeto de Lei estabelece o REFIS CACHOEIRO 2026 - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas de mora para pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.

Consta da Minuta do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, na Tabela 7 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que será protocolado na Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2025, que o presente projeto de lei seria encaminhado ao Poder Legislativo instituindo o REFIS CACHOEIRO 2026, e que a compensação da renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.



**IV – DEMONSTRATIVO DO IMPACTO, CONFORME (Art. 14, Lei Complementar 101/2000)**

Em razão da estimativa de parcelamentos e arrecadação através do REFIS CACHOEIRO 2026, em torno de 5% do saldo da Dívida Ativa, através de projeto de lei que será encaminhado ao Poder Legislativo o ANEXO DE METAS FISCAIS - Tabela 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, constará os seguintes valores:

<b>ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DA RECEITA</b>		
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PERÍODO</b>
2026	6.000.000,00	ANUAL
2027	1.000.000,00	ANUAL
2028	500.000,00	ANUAL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600390032003500350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JORGE ELIAS PIAZZAROLO** em 29/10/2025 15:35

Checksum: **F9B731FACD1DC728D67F17877FB06547188D40FF5D92347F1A9256C31A4385AE**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600390032003500350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Processo: 86773/2025 - RICMCI 86/2025**

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Boa tarde.

Segue resposta quanto ao Requerimento de Informação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 3 de novembro de 2025.

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE RELACOES INSTITUCIONAIS - Mat. 72476901**

Tramitado por, LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 72476901



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300350030003900390035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR** em **03/11/2025 16:51**  
Checksum: **41ECA2220284175EFCFE91AEC088A88F9545E1C0626D1C1CEEFEE75893EB2A96**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300350030003900390035003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

